



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 633/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos treze dias do mês de novembro de 2024, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 060/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 102-633/2024 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

5) SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA - EPP:

Rodovia Treze de Maio, s/nº - Km 10 – Simbiuva – Pariquera-Açú – SP (11930-000)
CNPJ/MF: 04.391.521/0001-78 – IE: 510.058.103-114

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços de locação, instalação e montagem de estruturas, como som, iluminação, palco, painel de LED e similares, destinados aos eventos organizados pelo município de Cajati, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE 5		ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE				
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNIT	VL TOTAL
5	1	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 36 - REFLETORES PAR-64, FOCO#5, CARÇAÇA DE ALUMÍNIO POLIDO, TELEM / GE OU SIMILAR; 14 - MOVING LIGHT SPOT, MARTIN VIPER, MARTIN QUATUM SPOT, ROBE 1.200 OU SIMILAR; 24 - MOVING LIGHT BEAM 5R ROBE POINTER OU SIMILAR; 24 - MOVING LED WASH MARTIN , IGUAL OU SUPERIOR; 42 - REFLETORES PAR- 64 LED RGBW OUTDOORS 3WATTS; 16 - MINI-BRUTT, COM 06 LÂMPADAS CADA, TELEM / GE OU SIMILAR; 01 - MESA DE LUZ COM 128 CANAIS DMX, M.A LIGHT V2 OU SIMILAR; 52 - REFLETORES DE A.C.L; 32 - CANAIS DE RACK DMX, COM 4.000 WATTS CADA CANAL, GCB OU SIMILAR; 02 - CANHÕES SEGUIDORES 1500 WATTS OU 10R OU SIMILAR; 14 - ESTROBO DE LED, ATOMIC 3000 OU SIMILAR; 02 - MAQUINA DE FUMAÇA HAZER; 08 - TALHAS DE 01 T, STILL OU SIMILAR; 100 – PARAFUSOS; 12 - P30 DE 03 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 12 - P30 DE 04 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 10 - P50 DE 03 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 08 - P50 DE 02 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 06 - SLEEVES, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 06 - PAU DE CARGA, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 06 - BASE DE ALUMÍNIO, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 06 - CINTAS DE CARGA DE 3 TON; 12 -	SV	3	R\$ 24.000,00	R\$ 72.000,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDIJAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



	ANILHAS DE 3 TON; 01 - SISTEMA DE INTERCOM, COM 04 RAMAIS, CLEAR COM INTERCOM OU SIMILAR; 01 - MAIN POWER DE ENERGIA, INDUSMEC OU SIMILAR; GELATINAS NECESSÁRIAS PARA UMA BOA ILUMINAÇÃO (CORES VARIADAS), ROSCO OU SIMILAR CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, PIRELLI OU SIMILAR. - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE POR 02 DIAS CONSECUTIVOS				
2	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 36 - REFLETORES PAR-64, FOCO#5, CARÇA DE ALUMÍNIO POLIDO, TELEM / GE OU SIMILAR; 14 - MOVING LIGHT SPOT, MARTIN VIPER, MARTIN QUATUM SPOT, ROBE 1.200 OU SIMILAR; 24 - MOVING LIGHT BEAM 5R ROBE POINTER OU SIMILAR; 24 - MOVING LED WASH MARTIN , IGUAL OU SUPERIOR; 42 - REFLETORES PAR64 LED RGBW OUTDOORS 3WATTS; 16 - MINI-BRUTT, COM 06 LÂMPADAS CADA, TELEM / GE OU SIMILAR; 01 - MESA DE LUZ COM 128 CANAIS DMX, M.A LIGHT V2 OU SIMILAR; 52 - REFLETORES DE A.C.L; 32 - CANAIS DE RACK DMX, COM 4.000 WATTS CADA CANAL, GCB OU SIMILAR; 02 - CANHÕES SEGUIDORES 1500 WATTS OU 10R OU SIMILAR; 14 - ESTROBO DE LED, ATOMIC 3000 OU SIMILAR; 02 - MAQUINA DE FUMAÇA HAZER; 08 - TALHAS DE 01 T, STILL OU SIMILAR; 100 - PARAFUSOS; 12 - P30 DE 03 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 12 - P30 DE 04 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 10 - P50 DE 03 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 08 - P50 DE 02 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 06 - SLEEVES, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 06 - PAU DE CARGA, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 06 - BASE DE ALUMÍNIO, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 06 - CINTAS DE CARGA DE 3 TON; 12 - ANILHAS DE 3 TON; 01 - SISTEMA DE INTERCOM, COM 04 RAMAIS, CLEAR COM INTERCOM OU SIMILAR; 01 - MAIN POWER DE ENERGIA, INDUSMEC OU SIMILAR; GELATINAS NECESSÁRIAS PARA UMA BOA ILUMINAÇÃO (CORES VARIADAS), ROSCO OU SIMILAR CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, PIRELLI OU SIMILAR. - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE POR 03 DIAS CONSECUTIVOS	SV	2	R\$ 31.000,00	R\$ 62.000,00
3	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 36 - REFLETORES PAR-64, FOCO#5, CARÇA DE ALUMÍNIO POLIDO, TELEM / GE OU SIMILAR; 14 - MOVING LIGHT SPOT, MARTIN VIPER, MARTIN QUATUM SPOT, ROBE 1.200 OU SIMILAR; 24 - MOVING LIGHT BEAM 5R ROBE POINTER OU SIMILAR; 24 - MOVING LED WASH MARTIN , IGUAL OU SUPERIOR; 42 - REFLETORES PAR64 LED RGBW OUTDOORS 3WATTS; 16 - MINI-BRUTT, COM 06 LÂMPADAS CADA, TELEM / GE OU SIMILAR; 01 - MESA DE LUZ COM 128 CANAIS DMX, M.A LIGHT V2 OU SIMILAR; 52 - REFLETORES DE A.C.L; 32 - CANAIS DE RACK DMX, COM 4.000 WATTS CADA CANAL, GCB OU SIMILAR; 02 - CANHÕES SEGUIDORES 1500 WATTS OU 10R OU SIMILAR;	SV	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



	<p>14 - ESTROBO DE LED, ATOMIC 3000 OU SIMILAR; 02 - MAQUINA DE FUMAÇA HAZER; 08 - TALHAS DE 01 T, STILL OU SIMILAR; 100 – PARAFUSOS; 12 - P30 DE 03 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 12 - P30 DE 04 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 10 - P50 DE 03 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 08 - P50 DE 02 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 06 - SLEEVES, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 06 - PAU DE CARGA, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 06 - BASE DE ALUMÍNIO, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR; 06 - CINTAS DE CARGA DE 3 TON; 12 - ANILHAS DE 3 TON; 01 - SISTEMA DE INTERCOM, COM 04 RAMAIS, CLEAR COM INTERCOM OU SIMILAR; 01 - MAIN POWER DE ENERGIA, INDUSMEC OU SIMILAR; GELATINAS NECESSÁRIAS PARA UMA BOA ILUMINAÇÃO (CORES VARIADAS), ROSCO OU SIMILAR CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, PIRELLI OU SIMILAR. - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE POR 01 DIA</p>				
4	<p>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: CAIXAS DE PA L-R CENTER FILL; 30 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 15”, 04 ALTO-FALANTES DE 08” E 03 DRIVE DE NEODÍMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND M3D, JBL VERTEC V4889-1, JBL VTX V25C II, FZ FJ15A, L-ACOUSTICS K1, D.A.S AERO 50, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 24 - CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18” DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 04- CAIXAS PARA CENTER LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 8” OU 12”, E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA; AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. DELAY; 08 - CAIXAS PARA DELAY LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 12” OU 8”, 02 ALTO-FALANTES DE 08” OU 6” E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 01 AMPLIFICADOR 1000WATTS, 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA, AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MODELO DE REFERÊNCIA MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO38A OU 28A, FZ J08A OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. MONTAGEM: AS CAIXAS LINEARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTÁ POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO. AS CAIXAS GRAVE DEVERÃO ESTAR CONFIGURADAS PARA MONTAGEM CARDIOIDE, DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO. AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. AS CAIXAS DO DELAY</p>	SV	2	R\$ 31.000,00	R\$ 62.000,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO PONTO DE MELHOR COBERTURA TOTAL DO AMBIENTE, ENTRE 50,00M – 70,00M DA TORRE DO P.A COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. CONSOLE PA DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE PA COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 40,00M DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO MÍNIMO DE 18 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS - PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO AMPLIFICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICA, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE. TALHAS 06-TALHAS COMCAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00METROS DE CORRENTE. CADA TALHA. CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR CABEAMENTOS, MULTICABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONSOLE DE P.A 01 – CONSOLES SENDO. 56 CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS OTOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 560 TOTAL DE PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUGINS". MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM3, CL5), DIGIDESING (SL6), SOUNDRAFT (VI4, VI3000), DIGICO (SD-7 OU SD-8) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA) PROTETORES DE CABOS PARA OS CABEAMENTOS QUE NECESSITEM ISOLAMENTO E PROTEÇÃO. CONSOLE DE MONITOR 01 - CONSOLES SENDO 56 CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 56 O TOTAL DE PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUGINS". O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH COM RIO, PM3 CL5), DIGIDESING (SL6, PROFILE), SOUNDRAFT (VI4, VI3000), DIGICO (SD-7 OU SD-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



8) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA) 02 - EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. DBX DRIVE- RACK 4800, LABGROUPEM LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS INSERT PA AVALON 747 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - PROCESSADORES DE EFEITO YAMAHA SPX 990 OU SPX2000, LÉXICON PCM80 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK DN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - INTER COM PA E MONITOR COM NO CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR MÍNIMO 04 RAMAIS 02 - EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO BSSFCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 MAIN POWER DE 10K 220V PARA 110V OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEM LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 12 - SPOT DE MONITORES RCF TT45, NORTON MC2CX, UM-1P OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 08 - CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARA EAR-PHONE SHURE PSM900, SENNHEISER G3 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 08 - EARFONES SE315-CL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 - COMBINADOR DE ANTENAS SENNHEISER AC3/NT OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 ANTENA COM CABO HELECOIDAL HA8089 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS; 08 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO; 08 - CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15METROS COM MULTI-PINO; 08 - AMPLIFICADORES 2400WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO. CROWN I TECH 8000, POWERSOFT K8, Q.S.C PL4.5 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - BATERIA COMPLETA YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" E 14", 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5" ½ 04 ESTANTES DE PRATOS; 02 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM CAIXAS AMPEG SVT-4E SVT810; 02 - MULTICABOS DE 56 VIAS SPLITADO. 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE P.A E 10,00METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR; 02 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TWIN FENDER REVERB 01 AMPLIFICADOR PARA GAITA FENDER DELUXE;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE POR 02 DIAS CONSECUTIVOS				
5	<p>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: CAIXAS DE PA L-R CENTER FILL; 30 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 15", 04 ALTO-FALANTES DE 08" E 03 DRIVE DE NEODÍMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND M3D, JBL VERTEC V4889-1, JBL VTX V25C II, FZ FJ15A, L-ACOUSTICS K1, D.A.S AERO 50, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 24 - CAIXAS DE SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 04- CAIXAS PARA CENTER LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 8" OU 12", E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA; AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. DELAY; 08 - CAIXAS PARA DELAY LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 12" OU 8", 02 ALTO-FALANTES DE 08" OU 6" E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 01 AMPLIFICADOR 1000WATTS, 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA, AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MODELO DE REFERÊNCIA MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO38A OU 28A, FZ J08A OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. MONTAGEM: AS CAIXAS LINEARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTÁ POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO. AS CAIXAS GRAVE DEVERÃO ESTAR CONFIGURADAS PARA MONTAGEM CARDIOIDE, DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO. AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. AS CAIXAS DO DELAY DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO PONTO DE MELHOR COBERTURA TOTAL DO AMBIENTE, ENTRE 50,00M – 70,00M DA TORRE DO P.A COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. CONSOLE PA DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE PA COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 40,00M DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO MÍNIMO DE 18 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS - PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA</p>	SV	2	R\$ 54.000,00	R\$ 108.000,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO AMPLIFICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICA, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE. TALHAS 06-TALHAS COMCAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00METROS DE CORRENTE. CADA TALHA. CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR CABEAMENTOS, MULTICABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONSOLE DE P.A 01 – CONSOLES SENDO. 56 CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS OTOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 560 TOTAL DE PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUGINS". MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM3, CL5), DIGIDESING (SL6), SOUNDRAFT (VI4, VI3000), DIGICO (SD-7 OU SD-8) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA) PROTETORES DE CABOS PARA OS CABEAMENTOS QUE NECESSITEM ISOLAMENTO E PROTEÇÃO. CONSOLE DE MONITOR 01 - CONSOLES SENDO 56 CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 56 O TOTAL DE PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUGINS". O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH COM RIO, PM3 CL5), DIGIDESING (SL6, PROFILE), SOUNDRAFT (VI4, VI3000), DIGICO (SD-7 OU SD-8) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA) 02 - EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. DBX DRIVE-RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS INSERT PA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



AVALON 747 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - PROCESSADORES DE EFEITO YAMAHA SPX 990 OU SPX2000, LÉXICON PCM80 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK DN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - INTER COM PA E MONITOR COM NO CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR MÍNIMO 04 RAMAIS 02 - EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO BSSFCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 MAIN POWER DE 10K 220V PARA 110V OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 12 - SPOT DE MONITORES RCF TT45, NORTON MC2CX, UM-1P OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 08 - CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARA EAR-PHONE SHURE PSM900, SENNHEISER G3 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 08 - EARFONES SE315-CL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 - COMBINADOR DE ANTENAS SENNHEISER AC3/NT OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 ANTENA COM CABO HELECOIDAL HA8089 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS; 08 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO; 08 - CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15METROS COM MULTI-PINO; 08 - AMPLIFICADORES 2400WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO. CROWN I TECH 8000, POWERSOFT K8, Q.S.C PL4.5 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - BATERIA COMPLETA YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" E 14", 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5" ½ 04 ESTANTES DE PRATOS; 02 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM CAIXAS AMPEG SVT-4E SVT810; 02 - MULTICABOS DE 56 VIAS SPLITADO. 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE P.A E 10,00METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR; 02 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TWIN FENDER REVERB 01 AMPLIFICADOR PARA GAITA FENDER DELUXE; SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE POR 03 DIAS CONSECUTIVOS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



6	<p>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: CAIXAS DE PA L-R CENTER FILL; 30 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 15", 04 ALTO-FALANTES DE 08" E 03 DRIVE DE NEODÍMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND M3D, JBL VERTEC V4889-1, JBL VTX V25C II, FZ FJ15A, L-ACOUSTICS K1, D.A.S AERO 50, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 24 - CAIXAS DE SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 04-CAIXAS PARA CENTER LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 8" OU 12", E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA; AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. DELAY; 08 - CAIXAS PARA DELAY LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 12" OU 8", 02 ALTO-FALANTES DE 08" OU 6" E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 01 AMPLIFICADOR 1000WATTS, 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA, AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MODELO DE REFERÊNCIA MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO38A OU 28A, FZ J08A OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. MONTAGEM: AS CAIXAS LINEARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTÁ POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO. AS CAIXAS GRAVE DEVERÃO ESTAR CONFIGURADAS PARA MONTAGEM CARDIOIDE, DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO. AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. AS CAIXAS DO DELAY DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO PONTO DE MELHOR COBERTURA TOTAL DO AMBIENTE, ENTRE 50,00M – 70,00M DA TORRE DO P.A COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. CONSOLE PA DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE PA COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 40,00M DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO MÍNIMO DE 18 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS - PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO AMPLIFICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICA, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE. TALHAS 06-TALHAS</p>	SV	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
---	---	----	---	------------------	------------------

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



COMCAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00METROS DE CORRENTE. CADA TALHA. CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR CABEAMENTOS, MULTICABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONSOLE DE P.A 01 – CONSOLES SENDO. 56 CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS OTOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 56O TOTAL DE PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUGINS". MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM3, CL5), DIGIDESING (SL6), SOUNDCRAFT (VI4, VI3000), DIGICO (SD-7 OU SD-8) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA) PROTETORES DE CABOS PARA OS CABEAMENTOS QUE NECESSITEM ISOLAMENTO E PROTEÇÃO. CONSOLE DE MONITOR 01 - CONSOLES SENDO 56 CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 56 O TOTAL DE PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUGINS". O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH COM RIO, PM3 CL5), DIGIDESING (SL6, PROFILE), SOUNDCRAFT (VI4, VI3000), DIGICO (SD-7 OU SD-8) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA) 02 - EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. DBX DRIVE- RACK 4800, LABGROUPEM LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS INSERT PA AVALON 747 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - PROCESSADORES DE EFEITO YAMAHA SPX 990 OU SPX2000, LÉXICON PCM80 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK DN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - INTER COM PA E MONITOR COM NO CLEARCOM RS701 OU DE

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



		EQUIVALÊNCIA SUPERIOR MÍNIMO 04 RAMAIS 02 - EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO BSSFCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 MAIN POWER DE 10K 220V PARA 110V OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 12 - SPOT DE MONITORES RCF TT45, NORTON MC2CX, UM-1P OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 08 - CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARA EAR-PHONE SHURE PSM900, SENNHEISER G3 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 08 - EARFONES SE315-CL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 - COMBINADOR DE ANTENAS SENNHEISER AC3/NT OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 ANTENA COM CABO HELECOIDAL HA8089 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS; 08 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO; 08 - CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15METROS COM MULTI-PINO; 08 - AMPLIFICADORES 2400WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO. CROWN I TECH 8000, POWERSOFT K8, Q.S.C PL4.5 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - BATERIA COMPLETA YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" E 14", 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5" ½ 04 ESTANTES DE PRATOS; 02 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM CAIXAS AMPEG SVT-4E SVT810; 02 - MULTICABOS DE 56 VIAS SPLITADO. 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE P.A E 10,00METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR; 02 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TWIN FENDER REVERB 01 AMPLIFICADOR PARA GAITA FENDER DELUXE; - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE POR 1 DIA.						
TOTAL DO LOTE 05		R\$ 345.000,00						
ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE								
LOTE 6	ITEM				DESCRIÇÃO			
6	1	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 24 - REFLETORES PAR64 #5- CARÇAÇA PRETA PAR64 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 12 - REFLETORES SOURCEFOUR COM TODAS AS LENTES ETC. SOURCEFOUR PAR IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 18 - REFLETORES PAR 64 DE LED RGBW 3WATTS OUTDOOR LP 534 HOT MACHINE IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 04 - SET-LIGHT 1.000 WATTS TELEM TM9620 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 06 - ELIPSOIDAL DE 750 WATTS ZOOM ETC. SOURCEFOUR ZOOM 25-50, NÃO PODE SER MODELO JR. IGUAL OU SUPERIOR; 04 - MINI-BRUTT TELEM TM6006	SV	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



	<p>IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX ANTARES Z3000 IGUAL OU SUPERIOR; 01 - MESA DE LUZ 512 CANAIS DMX PARA SHOW AVOLITE PEARL 2010 IGUAL OU SUPERIOR; 18 - MOVING LIGHT BEAM 5R SHARPY, ELATION, ROBE IGUAL OU SUPERIOR; 10 - RIBALTA DE LED DE SGM IP 65 IGUAL OU SUPERIOR; 08 - STROBO DE LED SGM X5 IGUAL OU SUPERIOR; 01 - SISTEMA DE INTERCOM COM 04 RAMAIS CLEAR COM IGUAL OU SUPERIOR; 01 - MAIN POWER DE ENERGIA; 02 - CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS DTS FOLLOW SPOT1200; 36 - CANAIS DE RACK DMX COM 4000W CADA CANAL TELEM MX212 IGUAL OU SUPERIOR; 04 - TALHAS DE 1 TONELADA COM 10,00M DE CORRENTE. BEGSTELL 1 TON IGUAL OU SUPERIOR; GELATINAS NECESSÁRIAS PARA UMA BOA ILUMINAÇÃO (CORES VARIADAS) CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA 35 - PASSA CABOS DE BORRACHA1,00 METROS CADA. PENN-ELCOM IGUAL OU SUPERIOR 02 - PONTEIRAS PARA PASSA CABO PENN-ELCOM IGUAL OU SUPERIOR; 01 - GRID PARA MONTAGEM PARA ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P50 COM ASSEGUINTE MEDIDAS 8,00M DE FRENTE X 8,00M DE FUNDO X 6,00M DE ALTURA COM 01 LINHA AO MEIO, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO. PROTETORES DE CABOS PARA OS CABEAMENTOS QUE NECESSITEM ISOLAMENTO OU PROTEÇÃO - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE POR 01 DIA</p>				
2	<p>ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 24 - REFLETORES PAR64 #5- CARÇAÇA PRETA PAR64 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 12 - REFLETORES SOURCEFOUR COM TODAS AS LENTES ETC. SOURCEFOUR PAR IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 18 - REFLETORES PAR 64 DE LED RGBW 3WATTS OUTDOOR LP 534 HOT MACHINE IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 04 - SET-LIGHT 1.000 WATTS TELEM TM9620 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 06 - ELIPSOIDAL DE 750 WATTS ZOOM ETC. SOURCEFOUR ZOOM 25-50, NÃO PODE SER MODELO JR. IGUAL OU SUPERIOR; 04 - MINI-BRUTT TELEM TM6006 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX ANTARES Z3000 IGUAL OU SUPERIOR; 01 - MESA DE LUZ 512 CANAIS DMX PARA SHOW AVOLITE PEARL 2010 IGUAL OU SUPERIOR; 18 - MOVING LIGHT BEAM 5R SHARPY, ELATION, ROBE IGUAL OU SUPERIOR; 10 - RIBALTA DE LED DE SGM IP 65 IGUAL OU SUPERIOR; 08 - STROBO DE LED SGM X5 IGUAL OU SUPERIOR; 01 - SISTEMA DE INTERCOM COM 04 RAMAIS CLEAR COM IGUAL OU SUPERIOR; 01 - MAIN POWER DE ENERGIA; 02 -CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS DTS FOLLOW SPOT1200; 36 - CANAIS DE RACK DMX COM 4000W CADA CANAL TELEM MX212 IGUAL OU SUPERIOR; 04 - TALHAS DE 1 TONELADA COM 10,00M DE CORRENTE. BEGSTELL 1 TON IGUAL OU SUPERIOR; GELATINAS NECESSÁRIAS PARA</p>	SV	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



	<p>UMA BOA ILUMINAÇÃO (CORES VARIADAS) CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA 35 - PASSA CABOS DE BORRACHA1,00 METROS CADA. PENN-ELCOM IGUAL OU SUPERIOR 02 - PONTEIRAS PARA PASSA CABO PENN-ELCOM IGUAL OU SUPERIOR; 01 - GRID PARA MONTAGEM PARA ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P50 COM ASSEGUINTE MEDIDAS 8,00M DE FRENTE X 8,00M DE FUNDO X 6,00M DE ALTURA COM 01 LINHA AO MEIO, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO. PROTETORES DE CABOS PARA OS CABEAMENTOS QUE NECESSITEM ISOLAMENTO OU PROTEÇÃO - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE POR 02 DIAS CONSECUTIVOS</p>				
3	<p>ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 24 - REFLETORES PAR64 #5- CARÇAÇA PRETA PAR64 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 12 - REFLETORES SOURCEFOUR COM TODAS AS LENTES ETC. SOURCEFOUR PAR IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 18 - REFLETORES PAR 64 DE LED RGBW 3WATTS OUTDOOR LP 534 HOT MACHINE IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 04 - SET-LIGHT 1.000 WATTS TELEM TM9620 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 06 - ELIPSOIDAL DE 750 WATTS ZOOM ETC. SOURCEFOUR ZOOM 25-50, NÃO PODE SER MODELO JR. IGUAL OU SUPERIOR; 04 - MINI-BRUTT TELEM TM6006 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA; 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX ANTARES Z3000 IGUAL OU SUPERIOR; 01 - MESA DE LUZ 512 CANAIS DMX PARA SHOW AVOLITE PEARL 2010 IGUAL OU SUPERIOR; 18 - MOVING LIGHT BEAM 5R SHARPY, ELATION, ROBE IGUAL OU SUPERIOR; 10 - RIBALTA DE LED DE SGM IP 65 IGUAL OU SUPERIOR; 08 - STROBO DE LED SGM X5 IGUAL OU SUPERIOR; 01 - SISTEMA DE INTERCOM COM 04 RAMAIS CLEAR COM IGUAL OU SUPERIOR; 01 - MAIN POWER DE ENERGIA; 02 -CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS DTS FOLLOW SPOT1200; 36 - CANAIS DE RACK DMX COM 4000W CADA CANAL TELEM MX212 IGUAL OU SUPERIOR; 04 - TALHAS DE 1 TONELADA COM 10,00M DE CORRENTE. BEGSTELL 1 TON IGUAL OU SUPERIOR; GELATINAS NECESSÁRIAS PARA UMA BOA ILUMINAÇÃO (CORES VARIADAS) CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA 35 - PASSA CABOS DE BORRACHA1,00 METROS CADA. PENN-ELCOM IGUAL OU SUPERIOR 02 - PONTEIRAS PARA PASSA CABO PENN-ELCOM IGUAL OU SUPERIOR; 01 - GRID PARAMONTAGEM PARA ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P50 COM ASSEGUINTE MEDIDAS 8,00M DE FRENTE X 8,00M DE FUNDO X 6,00M DE ALTURA COM 01 LINHA AO MEIO, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO. PROTETORES DE CABOS PARA OS CABEAMENTOS QUE NECESSITEM ISOLAMENTO OU PROTEÇÃO - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE POR 03 DIAS CONSECUTIVOS</p>	SV	1	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



4	<p>SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: CAIXAS DE PA L-R CENTER FILL; 16 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 12" OU 8", 02 ALTOFALANTES DE 04" E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND LION, JBL VERTEC V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S AERO 38A, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 12 - CAIXAS DE SUB – GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 04 - CAIXAS PARA CENTER LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTOFALANTES DE 8" OU 12", E 01 - DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. AS CAIXAS LINEARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTÁ POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO. MONTAGEM AS CAIXAS GRAVE DEVERÃO ESTAR CONFIGURADAS PARA MONTAGEM CARDIOIDE, DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO. AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. CONSOLE PA DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE PA COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 40,00M DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO MÍNIMO DE 10 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO AMPLIFICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICA, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE. TALHAS 04 - TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00METROS DE CORRENTE. CADA TALHA.CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA - SUPERIOR CABEAMENTOS, MULTICABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONSOLE DE P.A 01 - CONSOLE PARA P.A SENDO. 48 -CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48 O TOTAL DE PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA</p>	SV	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
---	---	----	----	------------------	-------------------

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUGINS". O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH, CL3), DIGIDESING (D-SHOW, PROFILE), SOUNDCRAFT (VI1, VI1000), DIGICO (SD-9 OU SD-10) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA) 01 CONSOLE PARA MONITOR. SENDO: 48 - CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS, O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48 O TOTAL DE PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUGINS". O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH, CL3), DIGIDESING (D-SHOW, PROFILE), SOUNDCRAFT (VI1, VI1000), DIGICO (SD-9 OU SD-10) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRAÓTICA) 01 - EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS INSERT PA AVALON 747 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - PROCESSADORES DE EFEITO YAMAHA SPX 990 OU SPX2000, LÉXICON PCM80 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; INTER COM PA E MONITOR COM NO MÍNIMO 04 RAMAIS CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO BSSFCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 MAIN POWER DE 10K 220V PARA 110V OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; SONORIZAÇÃO MÉDIA POR 01 DIA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5	<p>SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: CAIXAS DE PA L-R CENTER FILL; 16 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 12" OU 8", 02 ALTOFALANTES DE 04" E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND LION, JBL VERTEC V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S AERO 38A, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 12 - CAIXAS DE SUB – GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 04 - CAIXAS PARA CENTER LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTOFALANTES DE 8" OU 12", E 01 - DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. AS CAIXAS LINEARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTÁ POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO. MONTAGEM AS CAIXAS GRAVE DEVERÃO ESTAR CONFIGURADAS PARA MONTAGEM CARDIOIDE, DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO. AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. CONSOLE PA DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE PA COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 40,00M DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO MÍNIMO DE 10 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO AMPLIFICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICA, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE. TALHAS 04 - TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00METROS DE CORRENTE. CADA TALHA.CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA - SUPERIOR CABEAMENTOS, MULTICABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONSOLE DE P.A 01 - CONSOLE PARA P.A SENDO. 48 -CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48 O TOTAL DE PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA</p>	SV	3	R\$ 22.000,00	R\$ 66.000,00
---	---	----	---	------------------	------------------

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUGINS". O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH, CL3), DIGIDESING (D-SHOW, PROFILE), SOUNDCRAFT (VI1, VI1000), DIGICO (SD-9 OU SD-10) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA) 01 CONSOLE PARA MONITOR. SENDO: 48 - CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS, O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48 O TOTAL DE PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUGINS". O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH, CL3), DIGIDESING (D-SHOW, PROFILE), SOUNDCRAFT (VI1, VI1000), DIGICO (SD-9 OU SD-10) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA) 01 - EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS INSERT PA AVALON 747 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - PROCESSADORES DE EFEITO YAMAHA SPX 990 OU SPX2000, LÉXICON PCM80 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; INTER COM PA E MONITOR COM NO MÍNIMO 04 RAMAIS CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO BSSFCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 MAIN POWER DE 10K 220V PARA 110V OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; SONORIZAÇÃO MÉDIA POR 02 DIAS CONSECUTIVOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



6	<p>SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: CAIXAS DE PA L-R CENTER FILL; 16 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 12" OU 8", 02 ALTOFALANTES DE 04" E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND LION, JBL VERTEC V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S AERO 38A, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 12 - CAIXAS DE SUB – GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 04 - CAIXAS PARA CENTER LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTOFALANTES DE 8" OU 12", E 01 - DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. AS CAIXAS LINEARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTÁ POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO. MONTAGEM AS CAIXAS GRAVE DEVERÃO ESTAR CONFIGURADAS PARA MONTAGEM CARDIOIDE, DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO. AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. CONSOLE PA DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE PA COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 40,00M DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO MÍNIMO DE 10 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO AMPLIFICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICA, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE. TALHAS 04 - TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00METROS DE CORRENTE. CADA TALHA.CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA - SUPERIOR CABEAMENTOS, MULTICABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONSOLE DE P.A 01 - CONSOLE PARA P.A SENDO. 48 -CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48 O TOTAL DE PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA</p>	SV	2	R\$ 33.800,00	R\$ 67.600,00
---	---	----	---	------------------	------------------

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUGINS". O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH, CL3), DIGIDESING (D-SHOW, PROFILE), SOUNDCRAFT (VI1, VI1000), DIGICO (SD-9 OU SD-10) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA) 01 CONSOLE PARA MONITOR. SENDO: 48 - CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS, O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48 O TOTAL DE PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUGINS". O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH, CL3), DIGIDESING (D-SHOW, PROFILE), SOUNDCRAFT (VI1, VI1000), DIGICO (SD-9 OU SD-10) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRAÓTICA) 01 - EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 02 - CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS INSERT PA AVALON 747 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - PROCESSADORES DE EFEITO YAMAHA SPX 990 OU SPX2000, LÉXICON PCM80 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; INTER COM PA E MONITOR COM NO MÍNIMO 04 RAMAIS CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO BSSFCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 MAIN POWER DE 10K 220V PARA 110V OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE POR 03 DIA CONSECUTIVOS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-AZ46-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-AZ46-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



TOTAL DO LOTE 06	R\$ 350.000,00		
------------------	----------------	--	--

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

O Gabinete do Prefeito Municipal será o gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 060/2024.

Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Em cada locação, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 060/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores ao evento, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

As locações e montagens não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os serviços serão executados em eventos realizados dentro dos limites do Município de Cajati;

A prestação dos serviços de locação poderá ser realizada em qualquer prédio ou espaço programado para a realização de eventos de interesse da Prefeitura do Município de Cajati;

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos estejam instalados e prontos para uso com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da hora marcada para a realização do evento;

O tempo necessário para a instalação dos equipamentos, conforme mencionado acima, não será considerado como parte do período de locação contratado. Ou seja, o tempo de instalação não será contabilizado para a cobrança do serviço de locação;

A solicitação para a realização do serviço deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em eventos realizados dentro dos limites do Município de Cajati, devidamente informados no Pedido de Compra em local definido pela Secretaria Requisitante dentro do município de Cajati - SP.

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos estejam instalados e prontos para uso com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da hora marcada para a realização do evento.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar as locações e instalações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, locações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Realizar a montagem das tendas conforme normas legais aplicáveis, com profissionais detentores de Responsabilidade Técnica, devendo apresentar as respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) de cada locação efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar as locações e montagens, podendo sustar ou recusar as locações e montagens realizadas em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução das locações e montagens, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.





A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o servidor LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, sendo que a fiscalização da presente ata será exercida por cada Secretaria Requisitante, conforme Portaria 2.148/2024 de 05/11/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024, e as propostas da empresa: **SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será o Gabinete do Prefeito Municipal, conforme Portaria 2148/2024 de 05/11/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 13 de novembro de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA - EPP
César Augusto Bilezikdjian
RG 25.111.404-1 / CPF 249.403.368-32
Sócio - Administrador

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-A246-DE2D> e informe o código 0C59-AFD5-A246-DE2D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024-5

OBJETO: Contratação de serviços de locação, instalação e montagem de estruturas, como som, iluminação, palco, painel de LED e similares, destinados aos eventos organizados pelo município de Cajati, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 13 de novembro de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CÉSAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN

Cargo: Representante Legal

CPF: 249.403.368-32

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 229.582.718-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C59-AFD5-A246-DE2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/11/2024 14:38:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 14/11/2024 14:44:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇOES LTDA (CNPJ 04.391.521/0001-78) VIA PORTADOR
CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN (CPF 249.XXX.XXX-32) em 14/11/2024 14:48:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C59-AFD5-A246-DE2D>